

Manaus, 15 de julho de 2021.

Ofício circular nº 29/2021 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Em resposta às solicitações recebidas por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16/2021 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nos esclarecimentos prestados no Despacho n. 077, emitido pela Gerência de Operações - GEOFPE, informamos que:

1. Referente aos impostos, a comercialização do odorante inclui os seguintes impostos: ICMS, PIS/COFINS E IPI. Favor informar se a empresa possui algum benefício fiscal. Em caso de positivo, qual benefício e sobre qual alíquota?

Resposta: Quanto aos benefícios fiscais:

- IPI-ISENÇÃO DE IPI (Para mercadorias nacionais): Art. 81 e Art. 84 do Decreto nº 7.212/2010;
- PIS/COFINS – CST06- Alíquota reduzida a 0% Art. 2º da Lei 10.996/2004;

No XML da nota é obrigatório no campo específico a Inscrição Suframa da Cigás. INSCRIÇÃO SUFRAMA 200153137. Quanto ao ICMS não temos o benefício previsto no Convenio 65/88, pois só compramos para uso/consumo, portanto a nota fiscal do fornecedor deve vir tributada para o ICMS de acordo com a alíquota interestadual.

2. Devido as distâncias entre o ponto de envase em São Paulo e a entrega nos city gates da Cigás é possível estender o prazo de entrega do material para 45 dias, a partir da emissão do pedido?

Resposta: O prazo constante no edital é de 30 dias, a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento, mas caso ocorra qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de cumprir o estabelecido, deverá ser comunicado em tempo hábil à CONTRATANTE, conforme item 10.1.3 do Termo de Referência.

3. Favor informar quantos sbc (semi bulk container) de 2100 kg devem permanecer em cada city gate durante a vigência do contrato?



Resposta: Atualmente existem 4 SBCs de 2.100kg, sendo 2 SBCs em cada City Gate, de modo que 2 SBCs encontram-se em operação e 2 SBCs encontram-se cheios, pois ficam em standby, trabalhamos de modo a prever e evitar a falta de odorante, devido a logística envolvida no processo, logo, assim que acaba um SBC, solicitamos reposição imediata passando a operar o 2º SBC.

4. Referente ao item 20.1 do edital, favor informar o índice oficial que será determinado na contratação e em conformidade com o RILC/CIGÁS?

Resposta: Será utilizado o Índice Nacional do Consumidor Amplo - IPCA.

5. Será aceita o envio da proposta de preços ANEXO III assinada digitalmente e com a chave ICP, em substituição ao reconhecimento de firma solicitado no item 11.1.2?

Resposta: sim, será aceito.

Informamos que a resposta deste CPL estará disponível no endereço eletrônico da CIGÁS e do Comprasnet e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

Márcia Campelo da Silva
Pregoeira da CIGÁS